



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO LEGISLATIVO N° 003/2004**

**DATA: 04 DE MAIO DE 2004.**

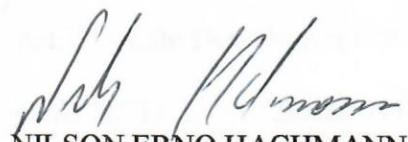
**EMENTA: APROVA AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE MARECHAL  
CÂNDIDO RONDON, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1998.**

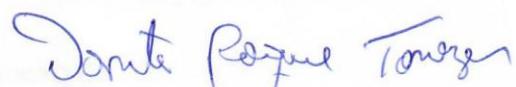
**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON,** Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas do Município de Marechal Cândido Rondon, exercício financeiro de 1998.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, 04 de maio de 2004.

  
NILSON ERNO HACHMANN  
Presidente

  
DANTE ROQUE TONEZER  
1º Secretário